

PROJETO DE LEI

Nº 195/2013

LEI Nº 10.499

AUTÓGRAFO Nº 131/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

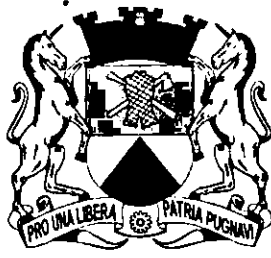


SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 195 /2013

(Dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RUY LOFFLER" a Rua 02, que se inicia na Rua 03 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Ferroviário Emérito -1920/1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de Maio de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
RECEBUEMOS
29-05-2013 13:02:22433-14





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Ruy Loffler, nasceu na cidade de Sorocaba em 15 de janeiro de 1920, filho de Francisco Loffler e de Laurinda Martins Loffler.

Sempre morou e fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Visconde do Porto Seguro, e veio seguir carreira na FEPASA - Estrada de Ferro Sorocabana.

Casou-se com Carlota Meirelles Loffler e desta união nasceu Francisco Loffler Neto e Maria Cristina Loffler Elia.

Fez inúmeros amigos, os quais se sentem muito honrados em terem se tornado parceiros na vida profissional, e lembram do mesmo com muito carinho. Foi um excelente filho, pai amoroso e amigo leal.

Deixou saudades em 16 de julho de 1990.

S/S., 29 de Maio de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

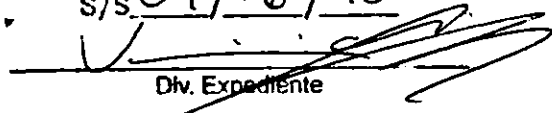


Recebido na Div. Expediente

29 de maio de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 04,06,13


Div. Expediente

Recebido em 05/06/13



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos

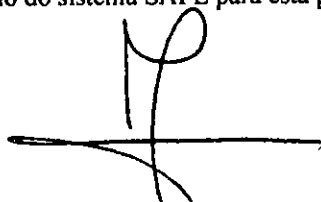


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 1307038183/330</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 29/05/2013
Descrição: Denominação de Ruy Loffler	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Engenheiro Martinez

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
2º SUBDISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

MARIA INES DE ALMEIDA VERONESE
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-93, às folhas 034, sob número 23104, consta o assento de óbito de RUY LOFFLER, falecido no dia dezesseis de julho de mil novecentos e noventa, (16/07/1990), às 09 horas e 25 minutos, na Santa Casa, deste Subdistrito, residente à rua Oliveira Cesar, 146, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 70 anos de idade, natural de Sorocaba, SP.

Filho de Francisco Loffler e de Laurinda Martins Loffler.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Roberto Redini Martins, que deu como causa da morte: Insuficiência cardíaca, doença pulmonar obstrutiva crônica.

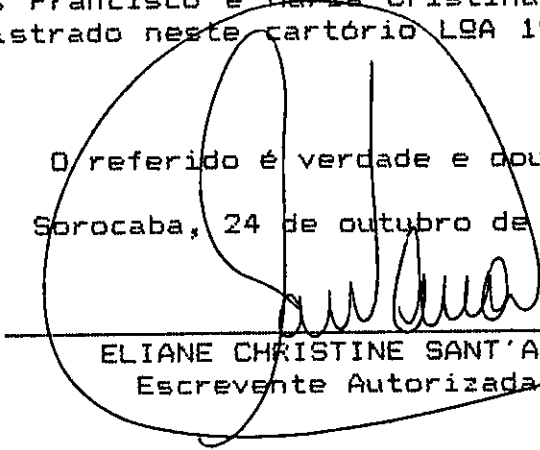
Registro feito em dezessete de julho de mil novecentos e noventa, (17/07/1990).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade, desta cidade.

Foi declarante Francisco Loffler Neto.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com CARLOTA MEIRELLES LOFFLER. Deixou os filhos Francisco e Maria Cristina. Não deixou bens. O falecido era registrado neste cartório LRA 19, fls 122 e vº nº 56

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 24 de outubro de 1994.



ELIANE CHRISTINE SANT'ANA
Escrevente Autorizada

Certidão R\$ 1.05
P. Dados R\$ 0.66
R. Firma R\$ 0.94
Total R\$ 2.65
guia nº 201/94
Digitado por: ECS

Reconheço a firma supra de ELIANE CHRISTINE SANT'ANA e dou fé.
Sorocaba, 24 de outubro de 1994.
Em testemunho, _____ da verdade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

*** RUY LOFFLER ***
*** CARLOTA MEIRELES ***

MATRÍCULA:

115188 01 55 1941 2 00064 283 0001607-64

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ELE: RUY LOFFLER, nascido no dia quinze de Janeiro de mil novecentos e vinte (15/01/1920), em Nossa Senhora do Rosário, 2ª zona de Sorocaba deste Estado, nacionalidade brasileira, filho de FRANCISCO LOFFLER e de LAURINDA MARTINS LOFFLER. ***

ELA: CARLOTA MEIRELES, nascida no dia vinte de agosto de mil novecentos e dezanove (20/08/1919), em São Roque, deste Estado, nacionalidade brasileira, filha de ANTONIO MEIRELES e de MATHILDE MEIRELES. ***

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DEZEMOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

DIA MES ANO
19 04 1941

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHO DE BENS ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME. ***

ELA: Passou a usar o nome de CARLOTA MEIRELES LOFFLER. ***

OBSERVAÇÕES/AVERRAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERRAÇÃO A MARGEM DO TERMO, VIDE VERSO. ***

16 RCPN
08 ABR 2010
MOOCA - SÃO PAULO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 08 de abril de 2010

Heloisa Maria Netto Rahal
Escritora Autorizada

Emolumentos:
Oficial: R\$24,54 / IPESP: R\$4,91 / Total: R\$29,45
Dia: 07/10
Digitador Por: Angela

16º Oficial de Registro Civil - Mooca - São Paulo / Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial Civil das Pessoas

Rua Visconde de Laguna 28 - Mooca - CEP: 03112-110 - São Paulo / SP - Fone/Fax: (11) 3804-2169 - 2081-2150 - E-mail: cartoriódamooca@cartoriódamooca.com.br

RECORTECO, POR SEMELHANÇA, A CERTIDÃO DE HELUISA MARIA NETTO RAHAL
foi depositado neste Oficial, em documento, sem valor econômico.

Em Testemunha da Verdade, em 08 de abril de 2010.

Angela Maria
Escritora Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade. Valor Total R\$ 3,00



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito da Mooca
Luiz Orlando de Barros Segala - OFICIAL
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Rua Visconde de Laguna, 28 - CEP 03112-110 - Mooca - São Paulo/SP
E-mail: cartoriódamooca@cartoriódamooca.com.br - Tel./Fax: (11) 3804-2169 - 2081-2150

042272

0496G-AA

0496G-47001-44000-0210



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 195/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Ruy Loffler” a via pública, hoje denominada rua 02, com início na rua 03 e término em *cul de sac*, Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos,



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

reta, ou colateral até 4º grau;

I - declaração familiar de qualquer parente em linha

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da

Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 6 de junho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 195/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de junho de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



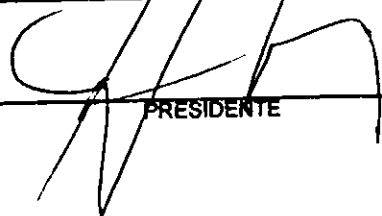
DISCUSSÃO ÚNICA

SO.40/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 02 V 07 1 2013



PRESIDENTE



10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0958

Sorocaba, 2 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136/2013, aos Projetos de Lei nºs 178, 195, 198, 202, 204, 220 e 152/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente



Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 131/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “RUY LOFFLER” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 195/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “RUY LOFFLER” a Rua 02, que se inicia na Rua 03 e termina em *cul-de-sac*, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Ferroviário Emérito 1920/1990”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE JULHO DE 2013 / Nº 1.593

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.499, DE 17 DE JULHO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “RUY LOFFLER” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 195/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “RUY LOFFLER” a Rua 02, que se inicia na Rua 03 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Ferroviário Emérito 1920/1990”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358º de Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.499, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Ruy Loffler nasceu na cidade de Sorocaba em 15 de Janeiro de 1920, filho de Francisco Loffler e de Laurinda Martins Loffler. Sempre morou e fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Visconde do Porto Seguro, e veio seguir carreira na FEPASA – Estrada de Ferro Sorocabana.

Casou-se com Carlota Melroffes Loffler e desta união nasceu Francisco Loffler Neto e Maria Cristina Loffler Elia.

Fez inúmeros amigos, os quais se sentem muito honrados em terem se tornado parceiros na vida profissional, e lembram-se do mesmo com muito carinho. Foi um excelente filho, pai amoroso e amigo leal. Deixou saudades em 16 de Julho de 1990.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.499, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 195/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUY LOFFLER" a Rua 02, que se inicia na Rua 03 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Ferroviário Emérito 1920/1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

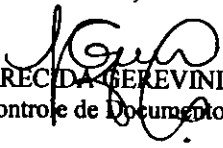
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.499, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Ruy Loffler nasceu na cidade de Sorocaba em 15 de Janeiro de 1920, filho de Francisco Loffler e de Laurinda Martins Loffler.

Sempre morou e fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Visconde do Porto Seguro, e veio seguir carreira na FEPASA – Estrada de Ferro Sorocabana.

Casou-se com Carlota Meirelles Loffler e desta união nasceu Francisco Loffler Neto e Maria Cristina Loffler Elia.

Fez inúmeros amigos, os quais se sentem muito honrados em terem se tornado parceiros na vida profissional, e lembram-se do mesmo com muito carinho. Foi um excelente filho, pai amoroso e amigo leal.

Deixou saudades em 16 de Julho de 1990.